



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44)99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0002640-34.2007.8.16.0058

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Compromisso

Valor da Causa: R\$ 93.828,17

Exequente: (Massa Falida) FERTIMOURAO AGRICOLA - FALIDO LTDA representado(a) por CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

Executado: CLAUDIONOR DIAS BASTIDA

Terceiros: CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME (CPF/CNPJ: 26.649.263/0001-10) Daniel Laurani Agarie (CPF/CNPJ: 807.031.199-15) ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) LAELCIO VICENTE (RG: 1485077 SSP/PR e CPF/CNPJ: 325.625.359-87) MARIA LUCIA BACON VICENTE (RG: 32585736 SSP/PR e CPF/CNPJ: 946.382.179-15) Robervani Pierin do Prado (RG: 39967529 SSP/PR e CPF/CNPJ: 559.252.949-04)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0002640-34.2007.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (**www.spencerleiloes.com.br**).

Descrição do Bem: "IMÓVEL: - Lote de terras sob nº 473/A-3 (quatrocentos e setenta e três/A-três), subdivisão do lote nº 473 /A, com a área de 247,50 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Doutor Camargo, Município de Doutor Camargo, desta

Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula sob nº 68.255 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá-PR.”

Observação: A região onde está situado o imóvel é residencial e comercial, possuindo asfalto e rede de luz.

Avaliação: R\$ 99.005,61 (noventa e nove mil e cinco reais e sessenta e um centavos) datado em 15/01/2024.

Dívida: R\$ 91.905,03 (noventa e um mil novecentos e cinco reais e três centavos), datado de 28/05/2024.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Indisponibilidade de bens oriundo dos autos sob nº. 0023451-55.2018.8.16.0017 em trâmite perante a 6ª vara Cível de Maringá-PR, conforme AV. 4/68.255; Penhora oriunda dos autos sob nº. 00045376320088160058.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 6% (seis por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **CLAUDIONOR DIAS BASTIDA** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 24 de janeiro de 2025.

DR. CEZAR FERRARI

Juiz de Direito